

# CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

**CERTIDÃO**  
Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Local da operação urbanística  
Cascais, ...../...../.....

NI: .....236.D.....

## EDITAL N.º 23/2022

**Jerónimo Sanches Torrado**, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 2/2021 de 11 de Janeiro, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, para efeitos de legalização e audiência prévia de interessados nos termos dos Artigos 121º e ss. do CPA:

**Carlos Manuel Quinta Menezes e Ana Isabel Viegas Henriques Quintas Menezes**, com última morada conhecida Rua de Macau, 12, Mem Martins, 2725-366 Sintra e cujo paradeiro atual se desconhece.

### De que:

1. Corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais o procedimento administrativo com o número **PD-323/2021**, relativo às obras ilegalmente realizadas no prédio sito na **Rua do Parque, 13, 2775-676 Carcavelos**, de que são co-proprietários pelo que assumem no procedimento a qualidade de interessados.
2. Nos termos do Despacho de 21 de Outubro de 2021, fica notificada para, no prazo de **60 dias úteis**, promover a legalização da operação urbanística ou, caso não tenha interesse na legalização ou o pedido tenha sido indeferido, apresentar, no prazo de **15 dias úteis**, as suas alegações escritas relativamente ao projeto de decisão que lhe é dado a conhecer, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.
3. Findo o prazo da audiência prévia sem que sejam aduzidos factos ou alegações suscetíveis de abalarem os fundamentos do projeto de decisão, serão adotadas as medidas de tutela e restauração da legalidade urbanística ali indicados.
4. A realização da audiência prévia suspende a contagem dos prazos do procedimento administrativo nos termos do nº 3 do Artigo 121º do CPA.
5. O processo poderá ser consultado, ao abrigo do Art. 83.º do CPA, na Divisão Processos de Tutela Urbanística (DPTU), sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-654 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, Piso - 1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para [atendimento.municipal@cm-cascais.pt](mailto:atendimento.municipal@cm-cascais.pt), devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado nos lugares expressamente indicados no nº 3 do artigo 112º do CPA. -----

E eu, \_\_\_\_\_ Alexandra Nunes, Chefe da Divisão de Processos de Tutela Urbanística, o subscrevo.

Cascais, 30 de março de 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Jerónimo Sanches Torrado